



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**Ofício Circular nº 113/2021/CGJ/CE**

Fortaleza, 20 de maio de 2021.

**Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)**

**Assunto:** Malote Digital

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, levar ao conhecimento de Vossas Excelências a recalcitrante ausência de manifestações aos pedidos desta Casa Censora dirigidos às unidades judiciárias, embora as correspondências sejam lidas pelos servidores responsáveis, não se tem ciência se são devidamente comunicados aos Juízes.

No azo, DETERMINO que, os magistrados fiscalizem assiduamente todos os expedientes sob sua responsabilidade, em especial sobre a leitura do Malote Digital, podendo incorrer em desobediência ao art. 35, inc. VII, da LOMAN, com adoção de providências cabíveis em face do julgador e do servidor responsável pela leitura das informações registradas neste meio de comunicação formal.

Registro, por oportuno, que as notificações encaminhadas pela Corregedoria-Geral da Justiça devem ser respondidas no prazo estabelecido, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

Atenciosamente,

PAULO AIRTON  
ALBUQUERQUE  
FILHO:11732407304

Assinado de forma digital por  
PAULO AIRTON ALBUQUERQUE  
FILHO:11732407304  
Dados: 2021.05.20 17:47:27  
-03'00'

**Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho  
Corregedor-Geral de Justiça**